



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2004, do município de ECHAPORÁ, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias, assim classificadas:

Cód	Dotação	Descrição	Valor
19	0412300032.004-319001	Aposentadorias e Reformas	13.000,00
22	0412300032.004-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	20.000,00
23	0412300032.004-319013	Obrigações Patronais	4.000,00
30	0412300032.004-339039	Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica	5.000,00
45	2884300000.001-329071	Principal de Dívida Contratual Resgat.	5.000,00
46	2884500000.002-319047	Obrigações Tribut. e Contributivas	5.000,00
49	0824400042.007-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	4.000,00
50	0824400042.007-319013	Obrigações Patronais	1.000,00
64	0824300042.009-339039	Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica	500,00
72	1030100052.011-339030	Material de Consumo	5.000,00
73	1030100052.011-339032	Material de Distrib. Gratuita	10.000,00
78	1030200052.012-335043	Subvenções Sociais	35.000,00
79	1030200052.013-335043	Subvenções Sociais	83.800,00
92	1236100062.015-319001	Aposentadorias e Reformas	1.000,00
109	1236500062.018-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	10.000,00
110	1236500062.018-319013	Obrigações Patronais	2.000,00
111	1236500062.018-319016	Outras Desp. Variáveis - P. Civil	500,00
118	1236100062.019-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	5.000,00
123	1236100062.020-339030	Material de Consumo	5.000,00
144	1339200072.025-319013	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

DE SÃO PAULO



147	1339200072.025-339039	Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica	500,00
154	2781200072.027-319013	Obrigações Patronais	500,00
158	2781200072.027-339039	Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica	2.000,00
164	1545200082.028-339039	Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica	14.800,00
166	1545200082.029-319003	Pensões	1.000,00
168	1545200082.029-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	15.000,00
188	2678200082.032-339030	Material de Consumo	5.000,00
217	2060500092.033-339014	Diárias - Civil	1.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			255.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, referente às Receitas Correntes, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Controle Interno	Classificação Contábil	DESCRIÇÃO RECEITA	Excesso Arrecadação
6	1113.05.02	ISS- Contribuintes de Outras Localidades	40.000,00
83	1721.01.13	Contrib. Rel. Ativ. Com. Combust. - cide	15.000,00
44	1722.01.01	Cota Parte de ICMS	200.000,00
TOTAL GERAL			255.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã, 20 de outubro de 2.004.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo